

Protocolo de colaboração celebrado entre a Universidade do Minho e a Câmara Municipal de Monção

A Universidade do Minho e a Câmara Municipal de Monção consideram ser de mútuo interesse para a prossecução dos seus objectivos o estabelecimento de cooperação técnico-científica no âmbito de uma Unidade Cultural a criar pela Universidade do Minho em Monção. Por tal motivo, as duas entidades outorgantes, representadas respectivamente pelo Reitor da Universidade do Minho e pelo Presidente da Câmara Municipal de Monção, celebram o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Universidade do Minho é dona e legítima proprietária e possuidora de um prédio urbano sito na Rua Conselheiro João da Cunha, em Monção, inscrito na matriz predial urbana sob os art.ºs 74 e 75, o qual foi residência da Senhora Dona Maria Teresa Cardeal de Andrade Martins Salgueiro, que o legou à Universidade do Minho com a obrigação de nele constituir uma Unidade Cultural denominada "Casa Museu de Monção".

Cláusula Segunda

No âmbito da actividade de índole científico-cultural a desenvolver pela Universidade do Minho na referida Unidade Cultural, obriga-se aquela entidade a apoiar a realização de eventos de cariz cultural e científico a levar a cabo no Centro Cultural "João Verde" ou em outros espaços do concelho indicados para o efeito.

Cláusula Terceira

A Universidade do Minho compromete-se a apoiar e dinamizar, no âmbito das suas competências técnico-científicas, o Arquivo e a Biblioteca Municipais, bem como a apoiar o desenvolvimento de projectos de divulgação e investigação sobre temáticas de cariz cultural encetados pela Câmara Municipal.

Cláusula Quarta

A Câmara Municipal de Monção compromete-se a apoiar o funcionamento da referida Unidade Cultural com uma subvenção anual de € 5.000 actualizável mediante acordo entre as partes.

Cláusula Quinta

A Câmara Municipal de Monção compromete-se a colaborar na manutenção do jardim da "Casa Museu", com excepção da poda de árvores e arbustos, por exigirem técnicas especializadas.

Cláusula Sexta

As modalidades da colaboração prevista no presente protocolo poderão ser objecto de regulamentação específica a estabelecer entre as duas partes.

Monção, 13 de Julho de 2002.

O Reitor da Universidade do Minho, *Prof. Doutor Licínio Chainho Pereira*.

Pel' O Presidente da Câmara Municipal de Monção, o Vice-Presidente, *Eng.º Augusto Henrique de Oliveira Domingues*.